



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PORTARIA Nº 49 de 29 de maio de 2023**

**Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa/ Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos referente ao Atestado protocolado em 12/05/2023 e dá outras providências.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instaurado a Sindicância Administrativa/Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos com relação ao atestado médico protocolado em 12/05/2023 em nome da funcionária pública municipal J.D.G.D.S..

Artigo 2º - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de maio de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**